



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº074/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **RESIDENCIA INCLUSA LUZ E VIDA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **RESIDENCIA INCLUSA LUZ E VIDA LTDA**, com sede na Rua José Honório Ramos Nº 3741, Zona II, na Cidade de Umuarama-PR inscrita no **CNPJ/MF sob nº 48.527.897/0001-32**, representada por seu Procurador **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS DOS SANTOS MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 795.068.529-87, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2023**, por mais 2(*mês*), a partir de 24/11/2024 até 24/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Serviço de Assistência Social - 33.90.39.53.00.00				
222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.53.00.00	0	R\$ 21.000,00
239	05.003.08.243.0013.6001	33.90.39.53.00.00	0	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 42.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 22 de novembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR
VIDA LTDA

Cleide Barboza dos Santos dos Santos Melo
RESIDENCIA INCLUSA LUZ E

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RESIDENCIA INCLUSA LUZ E VIDA LTDA
CNPJ/MF N.º 48.527.897/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2023**, por mais 2(mês), a partir de 24/11/2024 até 24/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**.

Mirador, 22 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal